

## - NOTA ACERCA DOS PRAZOS -

**\*Renovação Passe Escolar (SETAP)**  
**\*Passe Livre Estudantil (SIMS)**



### CADASTRO E RECADASTRO DO PROGRAMA PASSE LIVRE ESTUDANTIL

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO	PERÍODO	HORÁRIO
MACAPÁ	ESCOLA GABRIEL DE ALMEIDA CAFÉ	AV. FAB. CENTRO	03 A 21 DE FEVEREIRO	DAS 8h00 ÀS 17h00
	COLÉGIO AMAPAENSE			
MAZAGÃO	ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO I	AV. INTENDENTE ALFREDO PINTO, 538	02 E 03 DE MARÇO	DAS 8h00 ÀS 17h00
SANTANA	CENTRO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL VITÓRIA RÉGIA	RUA GEN. UBALDO FIGUEIRA, 911, CENTRO	04 A 06 DE MARÇO	DAS 8h00 ÀS 17h00



– NOTA ACERCA DOS PRAZOS –

\*Renovação Passe Escolar (SETAP) e

\*Passe Livre Estudantil (SIMS)



### COORDENAÇÃO DO CURSO DE HISTÓRIA LICENCIATURA/BACHARELADO

[ATO REGULATÓRIO, PORTARIA Nº 921, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 – MEC, Nº DE ORDEM 516, REGISTRO E-MEC Nº 201826964, D.O.U nº 249, seção 01, de 28/12/2018](#)

Dispõe sobre os prazos pelos órgãos externos

para cadastro e recadastro meia passagem estudantil (SETAP),

assim como também passe livre (SIMS).

A Coordenação do Curso de História da Universidade Federal do Amapá, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 34 do Estatuto desta Universidade c/c o art. 01, art. 05, Inciso II e o art. 07, da Lei Federal nº 13.726/2018, de 08/10/2018.

Considerando:

I – Art. 5 do Inciso II, da Lei 13.726/2018, “sugerir medidas legais ou regulamentares que visem a eliminar o excesso de burocracia”.

II – Demandas de cidadãos-usuários (aluno), **em solicitar agilidade por esta coordenação na expedição do atestado de matrícula**

III – At. 1º do inciso II, da lei 12.527/2011, acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal

IV – Instrução Normativa 07/2020 – CCH, Ofício nº 12/2020 – Resposta do SETAP, ao Ofício 43/2020 – CCH, onde o mesmo versa sobre quem tem o direito ao passe escolar (meia passagem)

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa do curso:

**Artigo 1º** – Procedimentos, adotados apenas por ser tratar de que já existe um PRAZOS estipulado interno (calendário acadêmico) aprovado pelo Conselho Superior Universitário – CONSU, sendo este representado por alunos e servidores

**Artigo 2º** – Resolução **036/2019-CONSU/UNIFAP, Homologa o Calendário Acadêmico – 2020.**

**Artigo 3º** – Período de 02/01 a 31 de março de 2020(recadastro e cadastro meia passagem Estudantil pelo [Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Amapá – Setap](#)).

**Artigo 4º** –Cadastro e recadastro do Passe Livre Estudantil será de 03 de fevereiro de 2020 a **06 de março de 2020**, pela Secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização Social – SIMS.

- **Inciso I** – Município: **Macapá**, **Período: 03/02 à 21/02/2020** – das 8h às 17h, Local: Escolas Gabriel de Almeida Café e Colégio Amapaense.
- **Inciso II** – Município: **Mazagão**, Período: 02 e 03/03/2020 – das 8h às 17h, Local: Escola Estadual Dom Pedro I.
- **Inciso III** – Município: **Santana**, **Período: 04 a 06/03/2020** – das 8h às 17h, Local: Centro de Mobilização Social Vitória Régia.

**Artigo 5º** – Dessa forma os atestados de matrícula serão expedidos diretamente pelo próprio sistema SIG (SIGAA), com usuário e senha do próprio aluno, conforme estabelecido pelo calendário acadêmico (Art. 2, desta IN. 12/2020-CCH):

- **Inciso I** – Período: 14.02 a 15.02 – Processamento das Matrículas (DERCA), para os discentes que realizaram o procedimento no prazo.
- **Inciso II** – **Período:** 27.02 a 28.02 – Ajuste de Matrícula (DERCA e COORDENAÇÕES DE CURSOS), para alunos que por ventura equivocou do sistema e não conseguiram efetuar dentro do prazo.

**Artigo 6º** – Os casos omissos nesta I.N serão resolvidos pela Coordenação.

**Artigo 7º** – Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 05 de fevereiro de 2020.

Marcos Albuquerque  
– Secretário –

informativo, Instruções Normativa